# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025

Em, 03 de fevereiro de 2025

"FIXA AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO PARA O EXERCÍCIO DE 2025".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as datas abaixo para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, para o exercício de 2025.

### I – PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

<b>FEVEREIRO</b>	- 03, 10, 17, 24;
MARÇO	- 03, 10, 17, 24 e 31;
ABRIL	- 07, 14, 22 e 28;
MAIO	- 05, 12, 19 e 26;
JUNHO	- 02, 09, 16, 23 e 30;
JULHO	- 07 e 14.

### II - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

AGOSTO	- 04, 11, 18 e 25;
<b>SETEMBRO</b>	- 01, 08, 15, 22 e 30;
<b>OUTUBRO</b>	- 06, 13, 20 e 27;
<b>NOVEMBRO</b>	- 03, 10, 17 e 24;
<b>DEZEMBRO</b>	- 01, 08 e 15.

**Art. 2º** As reuniões terão início às 19h30min horas e término às 21h30min, nas datas fixadas no artigo anterior.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

**Art. 3º** Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de fevereiro de 2025.

APROVADO EM 03 / 02 / 2025 PROMULGADO EN 03/02/2025

Jair Silva Gomes
Presidentel CMSMGIRO